

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barra Velha estado de Santa Catarina visando gestão de oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do CRAS, em decorrência das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, nomeada pela portaria 968 de 23 de março de 2018, conforme LEI Nº1573 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, fazem saber que entre os dias **26 DE MARÇO ATE 04 DE ABRIL DE 2018**, estarão abertas as inscrições para os candidatos, profissionais autônomos, ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para selecionar monitores temporariamente para oficinas do CRAS para o exercício de 2018 e que deverão atender as faixas etárias de, 6 a 14 anos, 15 a 17 anos, pessoas que possui mais de 18 anos, idosos e pessoas com deficiência.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , atende famílias e indivíduos beneficiados pelo Programa Bolsa Família e em situação de risco e vulnerabilidade social.

Serão contratados por prazo 10 meses, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez), oficinas: a) 01 Instrutor de Pillates,b) 01 Instrutor de Yoga, c) 01 Instrutor de Karate, d) 01 instrutor de dança, e) 01 Instrutor de Coral, tudo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

1. DO OBJETO:

1.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, a análise de Currículo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no CRAS, Rua Jose Alberto dos Santos, nº 977, Bairro São Cristóvão, no horário de 08:00h às 12:00h e

das 13:30h às 16:00h, no período de 26 de março até 04 de abril de 2018.

2.2. Para participação no Processo Seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3. Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

2.4. Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.

2.5. O candidato deve conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas.

2.6. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.6.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

2.6.2. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);

2.6.3. Currículo em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas, na respectiva área, a ser apresentado no ato da inscrição;

2.6.4. O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato de inscrição;

2.6.5. Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;

2.6.6. Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitada;

2.6.7. Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

2.6.8 Ser residente e domiciliado em Barra Velha.

2.7. O Candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 2 (dois) anos consecutivos.

2.8. Será admitida inscrição para mais de uma oficina, devendo assumir somente uma única (se aprovado) ou por escolha de sua preferência se aprovada em mais de uma.

3. DAS VAGAS:

3.1. Estão disponíveis as seguintes vagas:

- a) 01 vaga de 40 horas para PILLATES
- b) 01 vaga de 20 horas para YOGA
- c) 01 vaga de 20 horas para DANÇA
- e) 01 vaga de 40 horas para Karate
- f) 01 vaga de 20 horas para CORAL

3.2 A data de inicio das oficinas podem não ser coincidentes e ficam a critério do SMAS.

4. DAS HABILITAÇÕES:

4.1. Para a contratação dos facilitadores de oficinas, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:

INSTRUTOR PARA PILLATES: 01 vaga- Ensino Médio Completo, curso na área, início imediato

Carga horária será de 40 horas/semanais, sendo o vencimento R\$2.000,00

INSTRUTOR DE YOGA: 01 vaga, Ensino Médio Completo, qualificação exigida na área, início imediato.

Carga Horaria será de 20 horas/ semanais sendo o vencimento R\$ 1.000,00

INSTRUTOR DE DANÇA: 01 vaga- Ensino Médio Completo; cursos na área e experiência com aulas de dança, início imediato
Carga horária será de 20 horas/semanais, sendo remuneração de R\$1.000,00.

INSTRUTOR DE KARATE: 01 vaga– Ensino Médio Completo, cursos na área e ter experiência na área, início imediato
Carga horária será de 40 horas/semanais, sendo vencimento R\$2.000,00

INSTRUTOR DE CORAL: 01 Vaga, ter ensino Médio completo, cursos na área e experiência na função
Carga horária 20 horas, com remuneração de R\$ 1.000,00

4.1.2. Com relação a cursos deverá ser apresentado diploma ou certificado que habilite o candidato.

4.2. Com relação às oficinas será necessário que o candidato possua conhecimento sobre o tema ou temas que irá trabalhar;

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa que consiste em critério objetivo, de análise de Currículo, sendo de caráter classificatório;

5.2. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

5.3. A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas oficinas.

5.4. Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quanto aos seguintes itens:

5.5.1. Currículo;

5.4.2 Habilitação, curso e experiência

5.4.3 A etapa referente à entrega dos documentos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

Tempo na área até 05 anos	1,0 PONTO
Tempo na área acima de 05 e até 10	2,0 PONTOS
Curso exigido na área pleiteada	2,0 PONTOS
Pós graduação na área pleiteada	3,0 PONTOS
Mestrado na área pleiteada	4,0 PONTOS
Doutorado na área pleiteada	5,0 PONTOS
Congressos e seminários área até 50	1,0 PONTO
Congressos e seminários 50 a 100 horas	2,0 PONTOS
Cursos de Capacitação e atualização na	1,0 PONTO
Hab. incompleta 5º período em diante	0,5 PONTO
Hab. incompleta 1º ao 4º	0,25 PONTOS

6. DO DESEMPATE:

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.2. O candidato mais idoso.

6.1.3. O candidato que tiver mais tempo na área

6.1.4. O candidato que possuir maior nota no quesito congressos e seminários.

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

7.1. É admitido pedido de recurso quanto, ao indeferimento de inscrição.

7.2. O pedido de recurso será levado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 24 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.

7.3. Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no CRAS, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4. O pedido de recurso formulado fora do prazo estipulado será de pronto indeferido, sendo para tanto, considerada a data e a hora do respectivo protocolo.

7.5. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será afixada no mural do CRAS de Barra Velha - SC.

8.2. A Comissão do Processo Seletivo também ficará responsável pela divulgação do resultado final que será afixado no muraldo CRAS e Prefeitura Municipal de Barra Velha- SC.

9.DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Barra Velha, podendo ser prorrogada por mais 10(dez) meses, conforme LEI nº 1573 de 22 de fevereiro de 2017.

9.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.2.1. Cédula de Identidade;

9.2.2. Título de Eleitor;

9.2.3. CPF;

9.2.4. PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

9.2.5. Comprovante de Residência;

9.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.2.7. Comprovação, através de Diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

9.2.8. 01 foto 3x4.

9.2.9. Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município.

9.3. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

9.4. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto conforme Lei Complementar nº 189, de 14 de outubro de 2015 e se o contratado se mostrar inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercida, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.5. No valor da remuneração estão incluídas todas as despesas para a realização das aulas, não competindo ao Município de Barra Velha, o pagamento a título de transporte e alimentação.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.1. A vigência do contrato de trabalho está previsto para começar dia 09 de abril de 2018, sendo feito o primeiro contrato por 10 meses, podendo ser prorrogado por mais 10 meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o Município de Barra Velha, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

11.3. Os casos não previstos, no que tange à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Barra Velha, 26 de março de 2018.

Soneiva Cruz
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO NO CRAS– EDITAL 002/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

DATA: ___/___/ 2018

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO:

_____, IDADE: _____

NOME DA MÃE _____

NOME DO PAI : _____

NATURALIDADE: _____,

ESCOLARIDADE: _____

RG: _____, CPF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº: _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CONTATO: _____

OFICINA(S) A SER(EM) MINISTRADA(S): _____

e _____

ASSINATURA: _____

Documentação apresentada: () Currículo () documentos pessoais () cópia documentos pessoais

PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra Velha- SC

RECIBO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA OFICINEIRO EDITAL 002/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME DO CANDIDATO (A) : _____

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO DO CRAS – EDITAL 002/2018

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____ RG nº: _____
_____, Inscrito (a) no processo seletivo para oficinairo, na Oficina de
_____ venho requerer a revisão em relação
a: _____

_____.

Barra Velha, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO DO CRAS– EDITAL 002/2018

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES: 26/03/2018 á 04/04/2018

Das 08:00 h às 11:00h e 13:30 h às 16:00h

LOCAL – CRAS de Barra Velha-sc
Rua Jose Alberto dos Santos, nº 977, Bairro São Cristovao

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DE RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Dia 05/04/2018- 14:00 horas

LOCAL – CRAS e no Prédio da Prefeitura.

PRAZO RECURSAL

24 horas após a divulgação oficial da classificação provisória.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:06/04/2018- 8.00hrs – CRAS, Secretaria de Desenvolvimento Social Prefeitura Municipal de Barra Velha.

O Edital como o Resultado Final será divulgado por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS e Prefeitura Municipal de Barra Velha Sc

DATA PREVISTA PARA INICIO DOS TRABALHOS DIA 09/04/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 002/2018

OFICINAS DO CRAS DE BARRA VELHA SC

EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra velha, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estará abrindo Processo Seletivo Simplificado para as oficinas do CRAS.

As inscrições serão recebidas de 26/03/2018 A 04/04/2018, no CRAS, sito a Rua Jose Alberto dos Santos, nº 977, Bairro São Cristovao onde serão fornecidas todas as informações.

Cópia do edital e seus anexos, maiores esclarecimentos e dúvidas, disponível no CRAS, pelo telefone 47- 34560149, falar com Quisia ou, Josiane

Barra Velha, 23 de março de 2018

Soneiva Cruz
PRESIDENTE DA COMISSÃO